

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

ATA DA SESSÃO **EXTRAORDINÁRIA** DO **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA **VINTE E DOIS DE DEZEMBRO** DE DOIS MIL E CINCO, ÀS DEZESSEIS HORAS E CINQUENTA MINUTOS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR VICE-REITOR PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE, E DOS SENHORES CONSELHEIROS: AMARÍLIO FERREIRA NETO, APARECIDO JOSÉ CIRILO, CARLOS ALBERTO REDINS, IZABEL CRISTINA NOVAES, JOSÉ GILVAN DE OLIVEIRA, MARTA ZORZAL E SILVA, MARISTELA GOMES DA SILVA, RENATO PIROLA, LUIZ CLÁUDIO FRANÇA, MÁRIO CLÁUDIO SIMÕES, WELLINGTON PEREIRA, E RODRIGO VACCARI DOS REIS. **AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA,** O MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR RUBENS SERGIO RASSELLI, E OS SENHORES CONSELHEIROS: JOSÉ EDUARDO MACEDO PEZZOPANE, SONIA MARIA DALCOMUNI, JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO, ALBERTO FERREIRA DE SOUZA E JOÃO BATISTA POZZATO RODRIGUES. **AUSENTES,** OS SENHORES CONSELHEIROS: JUSSARA BEZERRA DE MENEZES, FRANCISCO FIGUEIREDO DE MENEZES, GETÚLIO SÉRGIO DE SOUZA PINTO E JULIANO LUCINDO MARINHO.

Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **01. COMUNICAÇÃO:** O Senhor Presidente, com a palavra, justificou a realização desta Sessão Extraordinária em face da observação constante da pauta da primeira Sessão, *in verbis*: “*Obs: Tendo em vista a existência de processos em tramitação nos setores administrativos desta Universidade que necessitam de aprovação do Conselho Universitário, informamos que, possivelmente, após essa Sessão haverá uma nova Extraordinária.*”. Desta forma, o Senhor Presidente, ainda com a palavra,

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

informou que serão analisados nesta Sessão o Protocolado nº 745.573/05-00 – Pró-Reitoria de Graduação – Indicação de membro deste Conselho (representante dos servidores técnico-administrativos) para a Comissão de Avaliação Institucional do Sistema Nacional de Avaliação - SINAES e os seguintes processos nºs: 13.725/05-67 – Centro de Ciências Humanas e Naturais – CCHN – Contrato entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida – FCAA, objetivando o gerenciamento do processo de ingresso no Curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado em Estudos Linguísticos e 15.949/05-95 – Centro de Línguas para a Comunidade – Proposta de Planilha Orçamentária de 2006, de Estrutura de Cargos e Salários e Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida dos Cursos de Línguas para Comunidade. **02. EXPEDIENTE:** Não houve. **03. ORDEM DO DIA: 03.01. PROTOCOLADO Nº 745.573/05-00 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO** – Indicação de membro deste Conselho (representante dos servidores técnico-administrativos) para a Comissão de Avaliação Institucional do Sistema Nacional de Avaliação - SINAES. O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura do Memorando nº 185/2005 – PROGRAD, *in verbis*: “UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO. Memorando nº 185/2005-PROGRAD. Vitória, 14 de dezembro de 2005. Ao Senhor Professor Rubens Sérgio Rasseli. Magnífico Reitor. Assunto: Projeto Pedagógico Institucional. Magnífico Reitor, Vimos sugerir a Vossa Magnificência a constituição de comissão própria, tendo em vista a necessidade de elaboração e redação do Projeto Pedagógico Institucional – PPI, para cumprimento do que dispõe a Avaliação Institucional em curso no contexto do Sistema Nacional de Avaliação (SINAES), com indicativo de início em março de 2006. A nosso aviso, a referida comissão deve ser formada com 19 membros, a saber: - Diretores de Centro; - Pró-Reitores Acadêmicos; - Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional; - Presidência das Comissões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; - Pesquisador Institucional; - 1 representante dos Técnico-Administrativos do CONSUNI; - 1 representante estudantil do CEPE. Sugerimos-lhe ainda seja marcada para as 9h de 27 de dezembro a primeira reunião de trabalho, com vistas a definir os procedimentos e cronograma de elaboração do referido documento. Respeitosamente. Santinho Ferreira de Souza. Professor Pró-Reitor.”. Nesta oportunidade, o Senhor Presidente, ainda com a palavra, indicou o nome do Conselheiro Wellington Pereira para integrar a mencionada Comissão como representante dos servidores técnico-administrativos desta Universidade. Em votação, a indicação do Conselheiro Wellington Pereira foi aprovada pela plenária por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO CINQUENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E CINCO. 03.02. PROCESSO Nº 13.725/05-67 – CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS - CCHN** - Contrato a ser celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida – FCAA, objetivando o gerenciamento do processo de ingresso no Curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado em Estudos

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Linguísticos. A Conselheira Maristela Gomes da Silva, com a palavra, fez a leitura do seu parecer favorável ao supracitado Contrato, *in verbis*: “PROCESSO Nº: 13.725/05-67. INTERESSADO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS - CCHN. ASSUNTO: Contrato a ser celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida - FCAA. RELATÓRIO. Trata o presente processo de Contrato a ser celebrado entre a Universidade Federal do Espírito Santo – UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida – FCAA para dar apoio o planejamento, coordenação e execução do processo de seleção para ingresso no curso de Pós-Graduação stricto sensu, em nível de Mestrado, em Estudos Linguísticos. O projeto já foi aprovado pelo Conselho Universitário, Processo nº 6.771/05-64, no dia 22 de dezembro de 2005. No processo consta aprovação do projeto orçamentário pelo Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (fl. 04) e pelo Conselho Departamental do Centro de Ciências Humanas e Naturais – CCHN (fl. 133); a planilha com estimativas dos custos operacionais da FCAA, que deverão ser comprovados ao final do contrato; a justificativa para escolha da FCAA como Fundação de Apoio à UFES; a Informação nº 811/2005 (fls. 146 e 147) da Procuradoria Federal da UFES, que faz recomendações de adequação (fl. 147), já incorporadas ao processo no que tange ao objeto do contrato, alteração do prazo para coerência com o objeto e alteração da planilha orçamentária para coerência com o objeto contratual; manifestação favorável do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação (fl. 148). Em atendimento à Lei nº 4.320/64 e ao Decreto nº 93.872/86, os recursos devem ser depositados em conta única da UFES, como orientação também da Procuradoria Federal, o que exige manifestação do Departamento de Contabilidade e Finanças – DCF com relação à existência de crédito. O DCF, por outro lado, na fl. 161, diz que, *in verbis*: “a informação oficial acerca da existência, ou não, de crédito depende da aprovação, pelo Congresso Nacional, da Lei Orçamentária Anual 2006. Caso a Universidade Federal do Espírito Santo não seja contemplada integralmente com sua previsão de receita própria para 2006, e mediante confirmação de receita (financeiro), deverá ser providenciada solicitação de crédito adicional, conforme prazos definidos por Portaria da Secretaria de Orçamento Federal no decorrer do exercício.” A planilha financeira atende ao Anexo II da Resolução nº 19/2000 – CUn e está coerente com o objeto contratual. PARECER. Recomendamos a aprovação do contrato entre a UFES e a FCAA com base em manifestação favorável do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, na Informação nº 811/2005 da Procuradoria Federal - UFES e nas decorrentes alterações na planilha financeira e no contrato. A administração da UFES deve buscar o atendimento de questões relativas à necessidade ou não de crédito orçamentário. O contrato deve claramente definir e nomear o ordenador de despesas e o fiscal do contrato. A planilha financeira e a justificativa dos itens de despesa devem integrar o contrato. Vitória, 22 de dezembro de 2005. Maristela Gomes da Silva. Relatora.”. Após, a Conselheira Maristela Gomes da Silva, ainda com a palavra, informou que seu

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

parecer foi aprovado, por unanimidade, pela Comissão de Orçamento e Finanças – COF na reunião realizada no dia 22 de dezembro de 2005. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E TRINTA E CINCO BARRA DOIS MIL E CINCO. 03.03. PROCESSO Nº 15.949/05-95 – CENTRO DE LÍNGUAS PARA A COMUNIDADE** – Proposta de Planilha Orçamentária de 2006 e de Estrutura de Cargos e Salários dos Cursos de Línguas para Comunidade e Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida. O Senhor Presidente, com a palavra, informou que, em virtude da urgência para apreciação deste processo, em face da manutenção do Centro de Línguas, não houve um procedimento de discussão e de amadurecimento, inclusive no âmbito deste Conselho, assim como de análise de suas Comissões Permanentes, devido a uma tramitação que não se desenvolveu em tempo hábil, em decorrência de modificação da estrutura administrativa, de gerenciamento, e pedagógico-acadêmica dos cursos ligados ao mencionado Centro. Ainda com a palavra, o Senhor Presidente informou que dia 04 de janeiro de 2006 será o prazo limite de vigência do contrato celebrado entre esta Instituição e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida – FCAA, cujo objetivo é o planejamento, organização e execução dos cursos na área de língua estrangeira para a comunidade. Nesta oportunidade observou, também, que o Termo Aditivo a ser aprovado terá vigência de 12 (doze) meses sendo necessária a inclusão de um Coordenador Geral. A Conselheira Marta Zorzal e Silva, com a palavra, justificou que a inclusão de um Coordenador Geral do Departamento de Línguas e Letras – DLL facilitará o melhor acompanhamento e gerenciamento das atividades desenvolvidas no Centro de Línguas, o qual será eleito pelo supracitado Departamento. Ainda com a palavra, a Conselheira Marta Zorzal e Silva teceu algumas considerações e explicações acerca da proposta de planilha orçamentária dos Cursos de Línguas para a Comunidade para o ano de 2006. O Senhor Presidente, com a palavra, destacou que o citado Termo Aditivo apenas poderá ser assinado pelo Magnífico Reitor após análise e parecer favorável da Procuradoria Federal desta Instituição. Após várias discussões entre os Conselheiros presentes à sessão, o Senhor Presidente iniciou processo de votação. Em votação, a Proposta de Planilha Orçamentária de 2006, de Estrutura de Cargos e Salários assim como o Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida dos Cursos de Línguas para Comunidade foram aprovados pela plenária por maioria. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E TRINTA E SEIS BARRA DOIS MIL E CINCO**, *in verbis*: “**DECISÃO Nº. 136/2005. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E CINCO, DECIDIU, POR MAIORIA, EM FACE DO QUE CONSTA DA RESOLUÇÃO Nº. 56/2005 DESTES CONSELHO, APROVAR O TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO, EM 05 DE JANEIRO DE 2002, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES E**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

A FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA – FCAA, OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DO CONTEÚDO DA CLÁUSULA SÉTIMA, ITEM 7.1, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: “7.1. O PRESENTE CONTRATO TEM DURAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 05.01.2006, PODENDO SER PRORROGADO POR DELIBERAÇÃO CONJUNTA DAS PARTES, SE HOVER INTERESSE MÚTUO, MEDIANTE TERMO ADITIVO A SER APROVADO PREVIAMENTE PELO CONSELHO UNIVERSITÁRIO”. TODOS OS MATERIAIS PERMANENTES, QUE PORVENTURA VENHAM A SER ADQUIRIDOS COM RECURSOS FINANCEIROS DECORRENTES DO MENCIONADO CONTRATO, DEVEM SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DESTA UNIVERSIDADE NO PRAZO MÁXIMO DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL, E OS RESPECTIVOS TERMOS DE DOAÇÃO/RECEBIMENTO EMITIDOS PELA FCAA, BEM COMO OS TERMOS DE RESPONSABILIDADE EMITIDOS POR ESTA UNIVERSIDADE, SEREM ENCAMINHADOS A ESTE CONSELHO NO PRAZO ACIMA DESCRITO E ANEXADOS À PRESTAÇÃO DE CONTAS. O MAGNÍFICO REITOR SOMENTE ASSINARÁ ESTE TERMO SE A PROCURADORIA FEDERAL – UFES NÃO TIVER QUALQUER OBJEÇÃO QUANTO A SUA ASSINATURA. TUDO CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 7.597/01-71. SALA DAS SESSÕES, 22 DE DEZEMBRO DE 2005. REINALDO CENTODUCATTE. NA PRESIDÊNCIA.” e a **RESOLUÇÃO NÚMERO CINQUENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E CINCO**, *in verbis*: “RESOLUÇÃO Nº. 56/2005. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 15.949/05-95 – CURSOS DE LÍNGUAS PARA A COMUNIDADE – CLC/CCHN; CONSIDERANDO a necessidade de não haver interrupção dos serviços prestados pelo CLC/CCHN à comunidade em geral; CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por maioria, na Sessão Extraordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2005, RESOLVE: Art. 1º Alterar, para o ano de 2006, a Estrutura Organizativa de Pessoal e de Salários dos Cursos de Línguas para Comunidade, conforme anexo I. Art. 2º Aprovar o orçamento dos Cursos de Línguas para a Comunidade previsto para o ano de 2006, conforme anexo II. Art. 3º Determinar que o orçamento previsto para o próximo exercício seja previamente encaminhado ao Conselho Universitário para a devida aprovação. Art. 4º Todos os materiais permanentes, que porventura venham a ser adquiridos com recursos financeiros dos Cursos de Línguas para a Comunidade, devem ser incorporados ao patrimônio da UFES no prazo máximo de 1 (um) ano, contado a partir da data de emissão da nota fiscal, e os respectivos termos de doação/recebimento emitidos pela Fundação de Apoio, bem como os termos de responsabilidade emitidos por esta Universidade, serem encaminhados a este Conselho no prazo acima descrito e anexados à prestação de contas. Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2005. REINALDO CENTODUCATTE. NA PRESIDÊNCIA.” Após a aprovação do supracitado

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

processo, a Conselheira Maristela Gomes da Silva, com a palavra, apresentou a seguinte Declaração de Voto, *in verbis*: “*Em atendimento ao Regimento Interno do Conselho Universitário, e por não ter havido tempo necessário para análise documental e de legislação específica para amparar esta análise, declaro meu voto contrário.*”. **04. PALAVRA LIVRE:** O Conselheiro Renato Pirola, com a palavra, se disponibilizou para esclarecimentos de possíveis dúvidas à respeito das licitações aprovadas e dos contratos que poderão ser assinados pelo Reitor, *ad referendum*, em virtude dos recursos da Emenda de Bancada e Emenda Andifes cuja liberação está sendo aguardada. Ainda com a palavra, o Conselheiro Renato Pirola informou que no encerramento do contrato, há alguns anos, entre a Universidade e a Empresa de Informática Unisys, não houve a preocupação de ajustar, com clareza, detalhes sobre a utilização pela UFES do *software* da referida empresa. Desta forma, comunicou que a Pró-Reitoria de Administração – PROAD atualmente iniciou um processo de negociação com a supracitada empresa. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão às dezoito horas. Do que era para constar, eu, Renato Carlos Schwab Alves, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos senhores Conselheiros presentes.